

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02/06/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 01/06/15 a 15/06/15

RESPONSÁVEL

LEI Nº 2.578/2015

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A SAMBIO – SOCIEDADE
DE AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO
LEITÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a SAMBIO – SOCIEDADE DE AMIGOS
DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO LEITÃO, no valor global de até
R\$36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais), para a realização do
Evento Lançamento Oficial da Agenda Comemorativa do Centenário de
Augusto Ruschi, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 011011.1812200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 01 de junho de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL